



Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS E DE OUTRO, OLVIDIO ANTONIO CREMONINI, OS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram a MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, com endereço na Avenida Getúlio Vargas - 815 - Jardinópolis SC, inscrita no CNPJ sob n.º 80.637.457/0001-40 neste ato representada pelo(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e OLVIDIO ANTONIO CREMONINI, inscrito no CNPJ/CPF sob n.º 758.167.179-87, neste ato representada por seu representante legal, Senhor(a) OLVIDIO ANTONIO CREMONINI, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência da Licitação Dispensa de Licitação 13/2021, homologado em 18/02/2021, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é DISPENSA PARA LOCAÇÃO DE UM PISO (TÉRREO/COMERCIAL) DE 132 M2 LOCALIZADO NA AVENIDA JOHN KENNEDY, LOTE Nº2 DA QUADRA Nº8, DO REFERIDO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, PARA SER USADO PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, EM FAVOR DO LOCATÁRIO OU QUEM ESTE INDICAR (DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), COMO DE FATO TEM LOCADO, ENCERRANDO PRAZO DETERMINADO DE ATÉ 31/12/2021, INDEPENDENTE DE QUALQUER AVISO, NOTIFICAÇÃO OU INTERPELAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, OBRIGANDO-SE O LOCATÁRIO A ENTREGAR/DEVOLVE-LO, NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO.

1.2 – O presente aditivo fica prorrogado e terá a vigência de 01/12/2022 à 31/10/2023, e a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço preposto que é de R\$ 8.098,53 (oito mil e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), divididos em 11 parcelas iguais de R\$ 736,23 (setecentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos).

1.3 - O pagamento será efetivado na Tesouraria da Secretaria de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

2.1 - Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Freitas - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original, firmado em 18 de fevereiro de 2021, que não colidirem com as constantes no presente aditamento.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo

Jardinópolis, 29 de novembro de 2022.

MAURO FRANCISCO RISSO  
Prefeito

CLEBER DA SILVA  
Fiscal de Contratos

OLVIDIO ANTONIO CREMONINI  
Contratada